



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapepecerica.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

“ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO”

O MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que ALTERA e PRORROGA o Processo Administrativo nº 290/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Bens Duráveis**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Local de Entrega: O local de entrega será informado através da Divisão de Almoxarifado no momento da solicitação de entrega.

12.2. Prazo de Entrega: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer, em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação da Divisão de Almoxarifado.

LEIA-SE:

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado à Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jardim Marilú – Itapepecerica da Serra.

12.2. Prazo de Entrega: As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após a autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura.

.....
12.2.1. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias corridos, após o recebimento de cada entrega do(s) produto(s) com a respectiva nota fiscal/fatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação de entrega emitida pela Divisão de Almoxarifado.

LEIA-SE:

5.1. Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado à Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jardim Marilú – Itapequerica da Serra.

5.1.1. Prazo de Entrega: As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após a autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Local de Entrega: O local de entrega será informado através da Divisão de Almoxarifado no momento da solicitação de entrega.

4.2. Prazo de Entrega: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer, em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação da Divisão de Almoxarifado

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado à Rua Zoraide Eva das Dores, 456 – Jardim Marilú – Itapequerica da Serra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9109 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

4.2. Prazo de Entrega: As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, após a autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura.

Fica PRORROGADA a data de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS para: até às 09h e 59 min do dia 13/06/2024. A DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA para: 13/06/2024, às 10h e 00 min.

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 24 de maio de 2.024.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO

Prefeito